Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ A FESTA DE SÃO MANUEL, PADROEIRO DO MUNIC		
Autor:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Usuário assinador:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Data da criação:	04/11/2026 12:46:13	**Data da assinatura:**	04/11/2026 12:47:06

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

AUTOR: DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

PROJETO DE LEI
04/11/2026

INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ A FESTA DE SÃO MANUEL, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MARCO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, a Festa de São Manuel, padroeiro do município de Marco, realizada anualmente durante o mês de novembro.

Art. 2º A inclusão de que trata esta Lei tem como objetivos:

I. Reconhecer e valorizar a tradição religiosa e cultural da Festa de São Manuel;
II. Preservar a memória histórica e a identidade cultural do município de Marco;
III. Incentivar o turismo religioso e o desenvolvimento econômico local e regional;
IV. Estimular a participação da comunidade e a preservação das manifestações da religiosidade popular.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade incluir a Festa de São Manuel, padroeiro do município de Marco, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, reconhecendo a importância histórica, religiosa, cultural e turística de uma celebração que integra a identidade e a tradição do povo de Marco há mais de um século.

A história da devoção a São Manuel está diretamente relacionada à própria formação histórica do município de Marco. Suas origens remontam ao ano de 1870, quando, às margens do Rio Acaraú, foi construída uma pequena capela dedicada ao Santo, por iniciativa de colonizadores portugueses. Ao redor daquele templo religioso começaram a surgir as primeiras habitações, dando origem ao povoado que ficou conhecido como São Manuel do Marco, denominação atribuída por Joaquim Ferreira Fonteles.

A capela representou um marco fundamental para o desenvolvimento da comunidade, tornando-se referência religiosa e social para os moradores daquela região, que, à época, pertencia ao território de Santana do Acaraú.

Com o crescimento da devoção e o desenvolvimento da localidade, um novo capítulo dessa história foi registrado em 29 de dezembro de 1941, quando Dom José Tupinambá da Frota, então bispo de Sobral, instituiu a Paróquia de São Manuel, tendo como primeiro pároco o Reverendíssimo Padre Francisco Apoliano. A criação da paróquia consolidou a presença da Igreja Católica na comunidade e fortaleceu ainda mais a tradição religiosa que atravessou gerações.

Embora o dia dedicado a São Manuel no calendário litúrgico seja 17 de junho, os tradicionais festejos em sua homenagem passaram a ser realizados no mês de novembro, por iniciativa do Padre Francisco Apoliano, considerando que o mês de junho já era marcado pelas celebrações de Corpus Christi na comunidade paroquial. Essa tradição foi incorporada à identidade religiosa e cultural do município, permanecendo como referência para a população.

Atualmente, a Festa de São Manuel constitui um dos momentos mais significativos da vida religiosa de Marco, reunindo fiéis, famílias, comunidades e visitantes de diferentes localidades, que participam das celebrações litúrgicas, manifestações de fé e atividades que integram a programação dos festejos.

Além de sua dimensão religiosa, a celebração movimenta a economia local, fortalece o comércio, estimula a prestação de serviços e contribui para a valorização do patrimônio histórico e cultural do município. Representa, ainda, uma oportunidade de integração entre gerações e de preservação de uma tradição que faz parte da memória coletiva do povo de Marco.

A inclusão da Festa de São Manuel no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, nos termos da Lei Estadual nº 17.790, de 23 de novembro de 2021, representa o reconhecimento público de uma manifestação religiosa de expressiva relevância histórica e cultural, além de contribuir para a valorização do turismo religioso no território cearense.

Dessa forma, reconhecer oficialmente essa celebração significa valorizar não apenas uma festa religiosa, mas também a história de uma comunidade cuja formação está profundamente ligada à fé, à devoção e à tradição cristã.



DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

DEPUTADO (A)